



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPAROS DOS VÍCIOS CONSTRUTIVOS DO TELHADO DO
PRÉDIO DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE
OSÓRIO/RS.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

19/02/2024 | R02



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65d52376e9bca>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 20/02/2024 19:11





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Este memorial tem por finalidade estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto infracitado, devendo cada item ser rigorosamente observado pelo executante, para que sejam alcançados os resultados esperados pela administração pública municipal.

1. OBJETO

1.1. Obra

Reparos dos vícios construtivos do telhado, derivados da execução do contrato 038/2021, no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil PARAÍSO DA CRIANÇA, no município de Osório/RS.

1.2. Localização

Rua Terra de Areia, nº 420, Bairro Medianeira, no município de Osório/RS.

1.3. Período de Execução

A empresa contratada deverá executar a obra em um prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos a contar da ordem de serviço.**

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão de responsabilidade da empresa contratada a emissão e o recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao serviço a ser executado e entregar duas vias no departamento de engenharia da prefeitura antes do início do serviço.

2.2. Modificações que possa haver no decorrer da construção deverão ser acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

2.3. Os participantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica certificado pelo CREA de execução de obra de construção civil compatível com a obra em questão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Qualidade

3.1.1. Caberá a empresa contratada a responsabilidade do fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, bem como a mão-de-obra necessária à boa execução da obra.

3.1.2. Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

3.1.3. O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.

3.1.4. Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc.; fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a Empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

3.2. Segurança

3.2.1. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), bem como manter a gestão de segurança do trabalho de modo a evitar acidentes, tanto do lado dos operários como, aqueles causados pelo manuseio de máquinas e equipamentos.

3.2.2. A empresa contratada deverá tomar as devidas precauções quanto à disposição de máquinas, materiais e equipamentos, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento dos serviços.

3.2.3. A proteção das ferramentas e serviços executados caberá a contratada, que terá a responsabilidade de vigilância da obra até a sua entrega, não cabendo ao Município o encargo por quaisquer danos e sinistros que venham a ocorrer devido a furtos e danos aos insumos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65d52376e9bc4>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 20/02/2024 19:11





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

construções, mesmo que, eventualmente, já tenham sido objeto de medição atestado pela fiscalização.

3.3. Custos e Prazos

3.3.1. Os custos de transporte de funcionários, EPI's (Equipamentos de proteção Individual), EPC's (Equipamentos de proteção Coletiva), alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos complementares de engenharia, locação, entre outros, assim como o recolhimento de todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados, deverão estar contidos nos preços unitários de cada serviço, salvo se explicitados na planilha de quantidades.

3.3.2. As quantidades e os custos de fornecimento dos serviços indicados na planilha orçamentária são estimativos, podendo ser seguidos ou não, de acordo com as necessidades da contratante (Prefeitura Municipal de Osório).

3.3.3. É de responsabilidade da empresa contratada, o controle do cronograma (tempo) para a realização dos serviços.

3.3.4. A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando apresentar perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto e limpeza.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REPARO DO TELHADO

A obra consiste basicamente na realização dos seguintes serviços: Impermeabilização do telhado com manta líquida, instalação de elementos de fixação e vedação (selantes, espumas, silicones), substituição de peças de funilaria danificadas (rufos e espiões) e demais reparos e complementos pontuais que se fizerem necessários para garantia da estanqueidade do telhado.

4.1. Manutenção corretiva em telhas e acessórios da cobertura

Previamente ao início dos trabalhos, o responsável técnico da contratada deverá analisar as condições da cobertura do prédio da escola. Deverá ser feito um **registro fotográfico** das situações anômalas, com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65d52376e9bc4>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 20/02/2024 19:11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

posterior entrega de relatório à fiscalização.

4.1.1. Reposição e/ou substituição de telhas e acessórios para telhados

Deverão ser substituídas todas as telhas que estiverem quebradas, trincadas e/ou lascadas. Também deverão ser substituídas as telhas que tiverem vedadas com fitas asfálticas aluminizadas. Cumeeiras e demais acessórios para telhados também deverão ser substituídos, caso seja necessário.

As telhas e demais itens acessórios deverão ter as mesmas dimensões e espessuras do telhado original (6mm), mantendo as mesmas características de alinhamento e sequência de instalação. Para troca das telhas deverá ser considerado como padrão executivo o “**Guia Técnico de Telhas de Fibrocimento e Acessórios para Telhado**”, disponível no link <https://www.brasilit.com.br/sites/brasilit.com.br/files/downloads/1/Guia%20T%C3%A9cnico%20Brasilit.pdf>.

4.1.2 Substituição de rufos e calhas

Os espiões de fibrocimento instalados deverão ser removidos por completo, sendo substituídos por capa metálica cortada e dobrada de acordo com as curvas e inclinações do telhado. Os espiões deverão ter dimensões e espessuras compatíveis com as águas do telhado, mantendo as mesmas características de alinhamento e sequência de instalação, vedando completamente a cobertura e evitando a entrada de chuvas.

Os elementos deverão ser em alumínio ou aluzinco com fixadores compatíveis à estrutura portante, em conformidade com a norma ABNT NBR 14331:2009. Abaixo é dado destaque (em azul) para os elementos e fibrocimento que deverão ser substituídos pelos metálicos, em conformidade com o que já foi executado na porção superior do telhado (em vermelho).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65d52376e9bca>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 20/02/2024 19:11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Espigões de fibrocimento a serem substituídos



Exemplo de espigão metálico a ser instalado em todos os encontros de águas do telhado

4.1.3. Impermeabilização do telhado com aplicação de manta líquida

O telhado deve ser limpo, preferencialmente, com hidrojateamento para eliminar mofos, musgos, pó e fuligem. Substratos cimentícios devem apresentar umidade relativa inferior a 5% para receber o produto. Pós e detritos devem ser removidos por varrição e contaminações de óleos ou graxas podem ser removidas com desengraxantes.

A manta líquida deve ser aplicada em 3 demãos, obedecendo o consumo recomendado por demão. O intervalo mínimo entre demãos é de 2 horas a temperatura de 25°C (o tempo de secagem pode variar de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

acordo com as condições climáticas). A aplicação pode ser realizada com rolo, trincha ou com equipamento de pulverização do tipo airless.



Marca de referência: Quartzolit

4.4.3 Remoção de Entulho

As telhas, espiões e todas as sobras de materiais deverão armazenados com cuidado no pátio da escola e carregados manualmente até o caminhão que fará o transporte para a central de transbordo do município ou outro local indicado pela fiscalização para descarte destes materiais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.

5.2. Todas as sobras de materiais que não serão reaproveitadas, bem como quaisquer entulhos resultantes da obra, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.

5.3. Após o início da realização da obra, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações dos materiais e da execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.

5.4. Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ATESTADO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM APROVAÇÃO PRÉVIA.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

As empresas que desejarem participar da licitação deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica:

6.1. Comprovação de possuir, no mínimo, 1 (um) profissional da área de ENGENHARIA CIVIL ou ARQUITETURA, comprovando seu o vínculo de trabalho nas formas legais previstas;

6.2. A empresa e o responsável técnico deverão apresentar registro regular no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

6.3. Apresentação de atestados de capacidade técnica operacional em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU, atestando experiência anterior nas atividades abaixo relacionadas, que compõem o objeto do edital de licitação:

Quantidade Mínima	Un.	Descrição da Atividade
310,00	m ²	Impermeabilização de telhados com manta líquida.

6.4. Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU, atestando experiência anterior nas atividades a seguir relacionadas ou equivalentes: (a) Impermeabilização de telhados com manta líquida.

6.5. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://c.atende.net/p65d52376e9bcac>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 20/02/2024 19:11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Osório, 19 de Fevereiro de 2024.

Rafael Fofonka Pires
Engenheiro Civil
CREA RS 137.554

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.atende.net/p65d52376e9bca>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 20/02/2024 19:11

